



## *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

### **RESOLUÇÃO Nº 06-L De 04 de Maio de 2009.**

(Projeto de Resolução nº 08-L, de 16/04/2009, da Mesa Diretora da Câmara Municipal)

**Revoga o § 2º, do artigo 187, e dá nova redação aos Artigos 189 e 227, do Regimento Interno da Câmara Municipal.**

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** A alínea "f" do Artigo 189 do Regimento Interno passa a vigor com a seguinte redação

*"Art. 189...*

*...*

*f) quando de autoria de qualquer Vereador, o Requerimento ou Indicação contenha matéria idêntica ou análoga à outra anteriormente deliberada na mesma sessão legislativa, sua retirada dar-se-á por deliberação da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, ou ainda por solicitação do autor da propositura já apreciada, cabendo a decisão, neste caso, ao Presidente da Câmara."*

**Art. 2º** Acrescentam-se ao Artigo 227 os seguintes parágrafos:

*"Art. 227...*

*§ 1º As Indicações deverão, na medida do possível, ser específicas, obedecendo critérios de razoabilidade e proporcionalidade.*

*§ 2º Serão consideradas em duplicidade as Indicações e os Requerimentos que contenham matéria idêntica ou análoga à outra anteriormente deliberada na mesma sessão legislativa.*

*§ 3º Não será permitida a reiteração de Indicações, ainda que do mesmo autor, na mesma sessão legislativa.*

*§ 4º Compete à Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação decidir sobre a retirada das Indicações que contrariem o disposto neste artigo, sendo definitiva a decisão da Comissão a respeito."*



## *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

**Art. 3º** Fica revogado o § 2º do Artigo 187 do Regimento Interno.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 04 de Maio de 2009.

**Aprovada na 14ª Sessão Ordinária, de 04/05/2009.**

  
**ANTONIO MARCOS CARVALHO DE BRITO - CHULA**  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada:

  
**Luciano do Espírito Santo**  
Diretor Técnico Legislativo

  
**Mauracy Moraes de Oliveira**  
Diretor Geral